



CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 51.840.569/0001-04

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002/2026, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.



“Dispõe sobre a baixa e transferência de bens permanentes ao Poder Executivo, na forma que especifica”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ APROVA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Artigo 1º. – Fica a Câmara Municipal de Tabapuã, autorizada a proceder à baixa e transferência do seu controle físico e financeiro, os seguintes bens patrimoniais constantes no anexo I.

Artigo 2º. - Por se encontrar em boas condições de uso, os bens serão transferidos e incorporados ao patrimônio do Poder Executivo, que lhe dará a adequada destinação e utilização.

Parágrafo único – No ato de transferência, as Fichas Patrimoniais dos referidos bens deverão acompanhar o mesmo, para subsidiar com informações, a incorporação no patrimônio municipal.

Artigo 3º. – Fica ainda, a Câmara Municipal de Tabapuã, autorizada a transferir ao Poder Executivo, os bens móveis considerados inservíveis e não utilizáveis no último Inventário Patrimonial realizado, considerados como sucatas.

Parágrafo único – Os bens a que se refere este artigo poderão ser doados ou alienados pelo Poder Executivo, na forma da legislação em vigor, e se recuperados, deverão ser incorporados normalmente ao patrimônio municipal.

Artigo 4º. - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tabapuã, 13 de fevereiro de 2026.


FERNANDO FACHIN FRANZOTI
Presidente

ANTONIO MARCOS DOMINGUES
Vice Presidente

CARLOS ALBERTO DE LIMA
Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 51.840.569/0001-04

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002/2026, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

ANEXO I **RELAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS**

Item	Grupo/Chapa	Descrição do Bem	Cód. Patrimonial	Data de Aquisição
01	1/387	Mesa trabalho/compl. Free 1000x600x740, com pé de conexão, com conexão leque 650x650x15, com teclado retrátil 0,54x0,34	123110303	20/01/2012
02	1/388	Suporte CPU – Polipropileno, com rodízio	123110303	20/01/2012
03	1/389	Suporte CPU – Polipropileno, com rodízio	123110303	20/01/2012
04	1/415	Gaveteiro 02 gavetas 374X440X257	123110303	24/10/2012
05	1/478	Mesa Delta 160x160x60 25mm	123110303	13/02/2015
06	1/348	Veículo marca Volkswagen, Modelo Parati 1.6 Surf, Total Flex (Álcool e Gasolina) Cod. 5w5nv4, 4 portas, cor preto sólido, ano/modelo 2008/2009	123110503	12/12/2008
07	1/442	GPS Garmin NUVI 42 - PER	123110405	29/04/2014

Câmara Municipal de Tabapuã, 13 de fevereiro de 2026.


FERNANDO FACHIN FRANZOTI
Presidente

ANTONIO MARCOS DOMINGUES
Vice Presidente

CARLOS ALBERTO DE LIMA
Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 51.840.569/0001-04

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002/2026, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

JUSTIFICATIVA

SENHORES VEREADORES:

Por meio do presente projeto de Resolução, este Legislativo Municipal tem o objetivo de transferir para a Prefeitura um veículo marca Volkswagen, Modelo Parati 1.6 Surf, Total Flex (Álcool e Gasolina), 4 portas, cor preto sólido, ano/modelo 2008/2009, o qual não se faz mais necessário à mesma, tendo em vista a aquisição recente de um veículo Volkswagen Virtus (autorizada pela Resolução 02/2025, de 18 de junho de 2025).

Os demais bens, que se encontram em perfeito estado de conservação, serão reintegrados ao Patrimônio do Município.

Dessa forma, necessário se faz regulamentar o assunto, visando formalizar a transferência, dando condições da Prefeitura deste Município, utilizá-lo da forma que achar conveniente.

Diante do exposto, esta Mesa da Câmara solicita entendimento e aprovação de Vossas Excelências no prazo legal.

Câmara Municipal de Tabapuã, 13 de fevereiro de 2026.


FERNANDO FACHIN FRANZOTI
Presidente

ANTONIO MARCOS DOMINGUES
Vice Presidente

CARLOS ALBERTO DE LIMA
Secretário

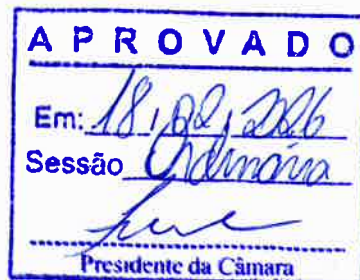


CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 51.840.569/0001-04

Tabapuã – SP, 13 de fevereiro de 2026.

Nobres Vereadores



Na qualidade de Membros da Mesa Diretora, encaminhamos em anexo, o Projeto de Resolução nº 02, de 13 de fevereiro de 2026, de nossa autoria, que **“Dispõe sobre a baixa e transferência de bens permanentes ao Poder Executivo, na forma que especifica”**, bem como a competente Justificativa, pedindo a dispensa dos pareceres das Comissões Permanentes, para ser apreciado em regime de urgência especial, nos termos do Artigo 188, Parágrafo Único e Incisos do Regimento Interno desta Edilidade.

Atenciosamente,

FERNANDO FACHIN FRANZOTI
Presidente

ANTONIO MARCOS DOMINGUES
Vice Presidente

CARLOS ALBERTO DE LIMA
Secretário